



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

RESOLUÇÃO Nº 18- L

De 11 de Junho de 2007.

(Projeto de Resolução nº 18-L, de 11/06/2007, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB).

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, instituída com a finalidade de avaliar o serviço de transporte coletivo em nosso Município.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – C.A.R., instituída pela Resolução nº 03-L, de 07/02/2007, com a finalidade de avaliar o serviço de transporte coletivo em nosso Município.

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º, será pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 11 de Junho de 2007.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral